Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 448 | Páginas: 24 | 15 de janeiro de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - DECRETO 056
Decreto - DECRETO 057
Decreto - DECRETO 058
Decreto - DECRETO 059
Decreto - DECRETO 060
Decreto - DECRETO 061
Decreto - DECRETO 062
Decreto - DECRETO 063
Decreto - DECRETO 064
Decreto - DECRETO 065
Decreto - DECRETO 065
Decreto - DECRETO 066
Decreto - DECRETO 067
Decreto - DECRETO 068
Decreto - DECRETO 069
Decreto - DECRETO 070
Decreto - DECRETO 071
Decreto - DECRETO 072
Decreto - DECRETO 073
Decreto - DECRETO 074
Decreto - DECRETO 075
Decreto - DECRETO 076
Decreto - DECRETO 077
Decreto - DECRETO 078
Decreto - DECRETO 079

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitações

Dispensa - Nº 001/2013
Dispensa - Nº 007/2013
Dispensa - Nº 007/2013
Inexigibilidade - Nº 002/2013
Inexigibilidade - Nº 003/2013
Inexigibilidade - Nº 004/2013
Inexigibilidade - Nº 006/2013
Inexigibilidade - 008/2013
Inexigibilidade - 011/2013
Inexigibilidade - Nº 053/2013
Inexigibilidade - Nº 075/2013

Atos Oficiais

Decreto

DECRETO 056

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSESSOR DO PREFEITO do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Roberto Gama dos Santos, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 496.896 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 200.823.715-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 057

DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe da Guarda Municipal do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Francisco Xavier Pereira Gomes, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 02640960-70 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 202.386.655-34, residente e domiciliado na Avenida Brasília s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 058

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Edson Cardoso dos Santos, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 02678268-50 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 356.387.025-04, residente e domiciliado na Rua: Maria Guerra s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 059

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Jair Macêdo de Amorim, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 02.561.955-10 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 202.447.545-00, residente e domiciliado na Rua: Izaias Canário s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO o6o

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de diretora no do Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças - Bendegó - Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Mirtes Andrea Rodrigues dos Santos, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 870.664.835-53, residente e domiciliada no povoado do bendegó, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 061

DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de diretora do Colégio Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Edizângela Santos Almeida, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 009.687.525-94, residente e domiciliado no povoado do Rosário, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 062

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretor do Colégio Municipal Jairo Azi do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Josimar Rocha da Silva, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 885.930.615-91, residente e domiciliado no Bairro California s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 063

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretor do Colégio Municipal Arnaldo Ferreira - COMAF do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Otacílio Reis Junior, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 005.194.205-43, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Dantas Guedes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 064

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Valdy Ferreira Ramos, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 153.197.761-87, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Dantas Guedes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 065

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Batista de Carvalho do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Carla Simone Oliveira Rabelo, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 893.169.085-15, residente e domiciliada no acampamento do Dnocs s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 065

DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretor da Escola Municipal Nova Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Ricardo Pereira de Jesus, brasileiro maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 011.514.655-50, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO o66

DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretor da Escola Municipal Nova Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Ricardo Pereira de Jesus, brasileiro maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 011.514.655-50, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO o67

DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretora da Escolas Municipal Núcleo I do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Maria Raimunda Oliveira de Carvalho, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 907.778.405-53, residente e domiciliado no Bairro California s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 068

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Diretora da Escola Municipal Núcleo II do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Creuza Calisto de Oliveira, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 916.495.285-15, residente e domiciliado no Povoado do Núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 069

DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar no Colégio Municipal Arnaldo Ferreira - COMAF do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Maria Arlete Oliveira Silva, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 07238556-17 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 885.773.925-20, residente e domiciliado na Rua João Abadi, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 070

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar do Educandário Municipal Jairo Azi do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Fábia Aahetes Valença da Gama, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 06438550-76 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 921.303.055-04, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 071

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Nova Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Silvana Boaventura Dantas, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 14837126-48 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 052.063.255-97, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Dantas Guedes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 072

DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Antonio Batista de Carvalho do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Vanecia Oliveira de Santana, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 11443161-20 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 043.995.675-70, residente e domiciliado no povoado do Núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 073

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretário Escolar na Escola Municipal Núcleo I do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Fabiano Rodrigues de Carvalho, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 13726856-42 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 062.420.675-01, residente e domiciliado no povoado núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 074

DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Núcleo II, do Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Sidinéa Freitas de Andrade, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 09727986-25 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 005.816.445-65, residente e domiciliado no povoado do núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 075

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretário Escolar na Escola Municipal Núcleo II do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Esequiel Lucas da Paixão, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 06438647-33-SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 707.473.005-00, residente e domiciliado no povoado do núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 076

DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Adriano Souza de Macedo, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 12811727-31 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 007.500.235-38, residente e domiciliado no distrito de bendegó s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

DECRETO 077

DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Daniela Guimarães Ribeiro, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 12533553-98 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 042.657.925-96, residente e domiciliado no povoado do Rosário s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.
Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 078

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de Secretária Escolar das Escolas Municipal Multisseriadas do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Mariza dos Santos Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 03420422-97 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 368..446.085-00, residente e domiciliado na Avenida Joel Canários s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 11 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO 079

DECRETO N° 079, de 14 de janeiro de 2013.

"Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Canudos atingidas por estiagem - (COBRADE 1.4.1.1..0) e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal n.° 7.257, de 04 de agosto de 2010, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012e pela Resolução n.° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais e vigentes e:

- **Considerando**que o município de Canudos está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda a região, e a previsão de mais seca ainda durante os próximos meses;

- **Considerando** a falta d'água para o consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;

_ **Considerando** que a ***COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL***, reuniu-se para avaliação desta situação de emergência, reconhecendo-a e apresentou relatório circunstanciado à respeito e alertaram no sentido de que os níveis d'água dos reservatórios (poços), das barragens, das aguadas que formam o sistema de abastecimento, mormente da zona rural, estão secos e/ou prestes a secarem, prejudicando as comunidades como um todo, solicitando a adoção de providências cabíveis;

- **Considerando**que há dos moradores e do povo em geral enorme e significante quantidade de solicitações para imediato fornecimento de água através de carros pipas e que, é evidente que a população está sofrendo a inafastável, irredutível e impiedosa conseqüência da estiagem prolongada;

Considerando que os Governos Municipal, Estadual e Federal não podem medir esforços para garantir o abastecimento de água potável à população do Município de Canudos, devendo prestar tal serviço essencial de forma eficiente, pois trata de um bem vital à sobrevivência, tanto das pessoas como dos seus rebanhos;

Considerando que para cumprir a demanda se faz necessário contratar vários carros pipas, tudo a fim de aliviar o sofrimento causado à população por decorrência da estiagem prolongada;

- **Considerando**, ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;e

- **Considerando** que cabe ao Poder Público a adoção de providências que visem minimizar ou reparar os danos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como "**Situação de Emergência"**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural deste Município de Canudos, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre - FIDE e pelo croqui anexo.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 3.° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,vigorando por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 4.º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário, especialmente o Decreto de Nº 052 de 08 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, em 14 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitações

Dispensa

Nº 001/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistemas de software, em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na Internet do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: IBDM - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Contrato: 001/2013

Processo Administrativo: 001/2013

Valor Global: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Órgão 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gestão das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. VIII

Vigência: 10 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito, visando atender a Prefeitura Municipal de Canudos, Durante o exercício de 2013Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: PETROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA EPP

Contrato: 007/2013

Processo Administrativo: 007/2013

Valor Global: R$ 7.830,00 (Sete mil e Oitocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: Órgão 02.02. - Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Atividade2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 -Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. II

Vigência: 10 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Inexigibilidade

Nº 002/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

Ratifico o ato do Sr. Venicio José França Reis, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.562.856/0001-28, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos- BA, 10 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO

Prefeito Municipal

Nº 003/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

Ratifico o ato do Sr. Venicio José França Reis, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.562.856/0001-28, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos- BA, 10 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO

Prefeito Municipal

Nº 004/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

Ratifico o ato do Sr. Venicio José França Reis, Secretaria de Administração e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica W E DA SILVA FILHO - ME, com sede na Rua I 20, CJ Feira VI, Campo Limpo, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.261.913/0001-64, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos- BA, 10 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 006/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

Ratifico o ato do Sr. Venicio José França Reis, Secretaria de Administração e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso V, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica JOSAFÁ MARINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica, com sede na Rua Frederico Simões n° 98 Sala 809, Caminho das Arvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.971.303/0001-01, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos- BA, 10 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO

Prefeito Municipal

008/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93, Parecer técnico da Comissão permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Canudos - BA a contratação da empresa **FISCO GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA - ME**, com sede na Av. 17 de Abril, N° 234, Sala 01, 2º Andar, Centro, Capela do Alto Alegre - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.289.052/0001-02, no valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, Referente à prestação de serviços na assessoria de Tributos, visando o incremento de receitas próprias, durante o exercício de 2013, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Canudos - BA, 15 de Janeiro de 2013.

VENICIO JOSE FRANÇA REIS

Secretaria de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

011/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 011/2013

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93, Parecer técnico da Comissão permanentede Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canudos - BA a contratação da empresa **BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME** com sede na Rua Gama, nº 178, Centro Quijingue - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.468.012/0001-50, no valor de **R$** comemoração a festa do Padroeiro São Sebastião a ser realizado em 19/01/2013 neste município, tudo em conformidade com os documentos que instruemo referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Canudos - BA, 10 de Janeiro de 2013.

VENICIO JOSE FRANÇA REIS

SecretariaMunicipalde Administraçãoe Finanças

Nº 053/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 053/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a contrato é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica de caráter técnico-especializado, por parte do contratado, ao município, objetivando a promoção da representaçãojudicial e a execução de atividade jurídica do Município, em especial na Comarca da Capital do Estado da Bahia, Salvador, junto aos Tribunais e Corte de Contas dos Municípios e da União, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contrato: 053/2013

Processo Administrativo: 053/2013

Valor Global: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. V

Vigência: 10 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão de Licitação

Nº 075/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 075/2013

Ratifico o ato do Sr. Rubenilson Macedo de Souza, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME com sede na Rua Gama, nº 178, Centro Quijingue- BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.468.012/0001-50,face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos- BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

_____

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP